



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 3.300/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R\$ 15.000,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R\$ 15.000,00

U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R\$ 15.000,00

Atividade 2002 - Manutenção dos serviços da Câmara e bancadas.....R\$ 15.000,00

3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 15.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 15.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R\$ 15.000,00

U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R\$ 15.000,00

Atividade 2.001 – Elaboração e Coordenação Legislativa.....R\$ 15.000,00

3.3.90.39.00.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídicaR\$ 15.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕESR\$ 15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 31 de janeiro de 2018.


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 31 de janeiro de 2018.


MORGANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

DECRETO Nº 0013/2018
Em 31 de janeiro de 2018

**ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR R\$ 15.000,00, POR REDUÇÃO DE
DOTAÇÃO.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 3.500/2016,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 15.000,00
U. Orc. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 15.000,00
Atividade 2002 - Manutenção dos serviços da Câmara e bancadas.....	R\$ 15.000,00
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R\$ 15.000,00
<u>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</u>	<u>R\$ 15.000,00</u>

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 15.000,00
U. Orc. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 15.000,00
Atividade 2.001 – Elaboração e Coordenação Legislativa.....	R\$ 15.000,00
3.3.90.39.00.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 15.000,00
<u>TOTAL DAS REDUÇÕES</u>	<u>R\$ 15.000,00</u>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 31 de janeiro de 2018.


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 31 de janeiro de 2018.


MORGANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração